

1 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**
2 ***Conselho de Administração, CAD***

1 **ATA N. 251 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CAD, DA UNIVERSIDADE**
2 **ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**

3 Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões dos
4 Conselhos Superiores, no *Campus* Santa Cruz, Guarapuava, Paraná, consoante
5 convocação, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Administração, CAD, para a
6 apreciação da pauta do Edital de Convocação n. 002/2016-CAD, do dia nove de março de
7 de 2016, conforme segue: I. Posse de Conselheiros; II. Aprovação da Ata n. 250-CAD, do
8 dia 29 de fevereiro de 2016; III. Deliberações do Conselho Pleno nos processos
9 protocolizados sob os números 1.791/2016, 5.855/2015, 787/2016, 11.789/2015,
10 9.320/2015, 11.147/2015, 10.994/2015, 1.042/2016, 585/2016, 253/2016, 334/2016,
11 543/2016, 1.145/2016, 12.341/2015, 833/2016, 11.019/2015, 10.374/2015, 11.018/2015,
12 12.053/2015, 12.084/2015, 8.763/2015, 11.615/2015, 12.137/2015, 6.568/2015,
13 3.734/2008, 6.491/2010, 242/2016, 15.409/2011, 15.313/2010, 951/2016, e 11.607/2015; e
14 IV. Assuntos gerais. Foram incluídos na pauta, por meio de adendo, os processos
15 protocolizados sob os números: 128/2016, 860/2016, 859/2016, 249/2016, e 12279/2015.
16 Estiveram presentes nesta sessão, os seguintes membros: Professor Aldo Nelson Bona,
17 membro nato, na condição de Presidente deste Conselho; Professor Osmar Ambrósio de
18 Souza, membro nato, na condição de Vice-Reitor; Professor Ademir Juracy Fanfa Ribas,
19 membro nato, na condição de Diretor-Geral do *Campus* Santa Cruz; Professor Adriano de
20 Oliveira Torres Carrasco, representante docente do Setor de Ciências Agrárias e
21 Ambientais (SEAA), da Unidade Universitária de Guarapuava; Professora Ana Maria
22 Rufino Gillies, representante docente do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes
23 (SEHLA), da Unidade Universitária de Irati; Professor Carlos Alberto Policiano Almeida,
24 representante docente do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia (SEET), da Unidade
25 Universitária de Guarapuava; Funcionário Daniel Edilson Flauzino, representante dos
26 agentes universitários do *Campus* Cedeteg; Funcionária Djane das Graças Dino,
27 representante dos agentes universitários do *Campus* de Irati; Professora Eliane Horbus,
28 membro nato, na condição de Pró-Reitora de Administração e Finanças; Professora Elieti
29 Fátima de Gouveia, representante docente do Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA),
30 da Unidade Universitária de Irati; Professor Fabio Hernandes, que irá tomar posse nesta
31 sessão na condição de membro nato, por exercer o cargo de Diretor-Geral do *Campus*
32 Cedeteg; Professor Gilberto Franco de Souza, que irá tomar posse nesta sessão na
33 condição de membro nato, por exercer a função de Pró-Reitor de Planejamento; Professor
34 Márcio Alexandre Facini, na condição de representante docente do Setor de Ciências
35 Sociais Aplicadas (SESA), *Campus* Santa Cruz; Professora Maria Emilia Marcondes
36 Barbosa, representante docente do Setor de Ciências da Saúde (SES), da Unidade
37 Universitária de Guarapuava; Agente Universitário Omar Ricieri Nunez Dalmaz,
38 representante dos agentes universitários do *Campus* Santa Cruz; e Agente Universitário
39 Robson Paulo Ribeiro Ferras, membro nato, na condição de Pró-Reitor de Recursos
40 Humanos. Foram, ainda, registradas as ausências sem justificativa dos seguintes
41 Conselheiros: Professora Karla Rosário Brumes, na condição de representante docente do
42 Setor de Ciências Agrárias e Ambientais (SEAA), da Unidade Universitária de Irati; e
43 Acadêmica Flávia Caroline Gonçalves da Silva, membro indicado, representante discente
44 do *Campus* Santa Cruz. Verificada a existência de *quorum* regimental para deliberar, às
45 nove horas e vinte minutos, o Presidente cumprimentou os presentes e solicitou a leitura do
46 Edital de Convocação n. 002/2016-CAD, do dia nove de março de 2016, dando início à
47 ordem do dia, com a leitura das justificativas dos membros que não se fizeram presente
48 nesta sessão, a saber: Professor Cláudio César de Andrade, representante docente do Setor

3 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**
4 ***Conselho de Administração, CAD***

49 de Ciências Humanas, Letras e Artes (SEHLA), da Unidade Universitária de Guarapuava;
50 Professora Maria Fernanda Bagarollo, representante docente do Setor de Ciências da
51 Saúde, SES, da Unidade Universitária de Irati; e Professor Afonso Figueiredo Filho, que
52 irá tomar posse nesta sessão na condição de membro nato, por exercer o cargo de Diretor-
53 Geral do *Campus* de Irati. Em seguida, deu posse ao Professor Gilberto Franco de Souza
54 que, após a leitura, assinatura do termo de posse e cumprimentos, assumiu a função de
55 membro nato, por exercer em comissão, o cargo de Pró-Reitor de Planejamento, designado
56 pela Portaria n. 743-GR/UNICENTRO, de quatro de março de 2016. Ato contínuo, foi
57 colocada em apreciação a Ata n. 250-CAD, do dia 29 de fevereiro de 2016, disponibilizada
58 aos membros do Conselho com antecedência para análise e, não havendo manifestações,
59 foi declarada aprovada, que a seguir foi assinada pelos Conselheiros presentes nesta
60 sessão. Na sequência da ordem do dia, o Conselho passou às deliberações do Conselho
61 Pleno, com a apresentação pelo Conselheiro Professor Márcio Alexandre Facini do
62 processo protocolizado sob o n. 1.791/2016, de interesse da Diretoria de Orçamentos e
63 Custos, que trata da apreciação da proposta orçamentária da Unicentro, para o ano de
64 2016. O Relator informou que essa proposta reflete as demandas e necessidades dos
65 diversos setores da Universidade, consolidados e contextualizados com as despesas fixas e
66 contratuais e que, de acordo com o demonstrativo do orçamento geral, é prevista uma
67 receita total de R\$ 216.040.988,00. Destacou que esse montante está contextualizado e no
68 tocante aos recursos do Estado evidência a redução de 31% no volume de recursos
69 destinados ao custeio da Instituição, autorizados pelo Estado, comparado ao volume
70 destinado em 2015, bem como um crescimento de 49% no que diz respeito aos recursos
71 para pagamento de pessoal no mesmo comparativo, e que os valores aprovados que
72 constam deste orçamento estão bem abaixo daqueles inicialmente encaminhados pela
73 Unicentro ao Estado. Ele salientou que, referente a essa situação a Diretoria de Orçamento
74 (DIRORC), informou em seu despacho nos autos, que esses valores são "insuficientes para
75 cobrir as despesas já contratadas pela Universidade" apresentando um descritivo detalhado
76 do orçamento, com os valores discriminados em função da Fonte de Recursos e da
77 aplicação prevista. O Relator disse que foi formulado o Orçamento de 2016 e enviada à
78 SETI em 27 de julho de 2015, e que esse valor foi aprovado em dezoito de agosto de 2015
79 e, ainda, foi solicitado à Secretaria de Fazenda (SEFA), uma suplementação de R\$
80 9.544.051,00, valor máximo permitido pelo Sistema do Estado. Diante dessa situação
81 arrolada, haja vista os aspectos formais do Orçamento 2016, bem como o fato de que a
82 necessidade de suplementação orçamentária já está posta e que a Administração da
83 Universidade já adotou as medidas administrativas no sentido de obter tal suplementação,
84 o Relator da matéria votou favoravelmente à aprovação deste Orçamento, condicionada à
85 aprovação da suplementação orçamentária no valor de R\$ 4.509.328,00, destinados a
86 custeio, bem como o valor de R\$ 32.243.863,00 destinados à despesas de pessoal,
87 considerou que: a) o documento atende ao que se espera dessa ferramenta de gestão
88 pública, que o orçamento inicial foi elaborado com vistas no histórico de receitas e
89 despesas da Universidade, visando desenvolver e aprimorar as atividades de ensino,
90 pesquisa e extensão da Unicentro, com o intuito de fazer com que a instituição exerça seu
91 papel de impulsionadora do desenvolvimento local e regional, através da produção e
92 irradiação de conhecimento e tecnologia; b) o Estado atuou de forma a limitar, sem
93 justificativa aparente, a disponibilização dos recursos necessários ao atingimento dos
94 objetivos propostos; c) essa limitação imposta pelo Estado impede de modo taxativo a
95 consecução dos objetivos institucionais, com destaque para o fato de que impede que a
96 Unicentro realize seu papel no desenvolvimento social do Estado, pois limita grandemente

5 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**
6 ***Conselho de Administração, CAD***

97 suas atividades; d) sem a complementação/suplementação orçamentária já solicitada pela
98 Administração da Unicentro, a situação, já de difícil gerenciamento, tornar-se-á
99 insustentável, ameaçando inclusive inviabilizar as condições mínimas de funcionamento
100 da Unicentro. Colocada em discussão essa matéria, foram apresentadas considerações e
101 apontamentos a respeito do orçamento 2016, no sentido de que a Universidade se encontra
102 numa situação de deterioração financeira, e que, sem a suplementação orçamentária
103 solicitada, não haverá equilíbrio entre receitas e despesas. Foi destacado pela Presidência
104 que existe um quadro de endividamento herdado do exercício de 2015, em função do
105 contingenciamento de recursos, bem como diante das decisões do Governo do Estado do
106 Paraná, por meio da SEFA, em reduzir novamente o orçamento das Instituições Estaduais
107 de Ensino Superior (IEES). Falou que as constantes reduções e contingenciamentos pelo
108 Governo do Paraná, resultam no desmanche do Ensino Superior público, e que ao analisar
109 o exercício 2015, o orçamento aprovado para a Unicentro já foi minguado e impossibilitou
110 o pagamento de diversos serviços essenciais para o desenvolvimento das atividades. E,
111 para este ano, o Governo programou o repasse de apenas R\$ 9.500.000,00, que é
112 insuficiente para a manutenção da Universidade e, para piorar, ainda contingenciou uma
113 parte desse valor. Evidenciou que dessa forma não há recursos para pagamentos de
114 serviços terceirizados, contratos fixos como água, luz, telefone, reprografia e outros, bem
115 como da manutenção de veículos, assim como estão impossibilitadas as compras de
116 materiais de consumo, manutenção e laboratório. Salientou que medidas extremas estão
117 sendo adotadas, como a suspensão dos programas de bolsas monitoria e tutoria e, se não
118 houver reversão dessa situação, terá que ser suspensa também as bolsas pesquisa e
119 extensão. Falou que nas conversas com a Secretaria da Casa Civil foi pedido um prazo até
120 semana que vem para tentar resolver a questão junto à SEFA e, caso não se resolva, será
121 agenda uma reunião com o Governador para tratar desse assunto. O Senhor Presidente
122 asseverou que, se essa situação não se resolver pelas vias das negociação, será necessário a
123 radicalização por parte de todas as IEES, justificando que não há como manter-se com o
124 orçamento destinado pelo Governo. Ele informou que diante dos estudos realizados, a
125 Unicentro precisaria do mínimo indispensável de R\$ 203.000.000,00 para a folha de
126 pagamento e R\$ 9.700.000,00 para as despesas de custeio, para funcionar durante o ano,
127 sem fazer qualquer tipo de investimentos, justificando que estão fazendo de tudo para
128 concluir o ano letivo de 2015, para não gerar mais prejuízos principalmente para os
129 acadêmicos, entretanto, a Presidência propôs que o Conselho deve tomar uma decisão com
130 respeito ao início das atividades do ano letivo de 2016, caso essa situação não se revolva
131 com o Governo do Estado até semana que vêm. Informou que essa postura de não iniciar
132 as atividades letivas de 2016 já foram adotadas por outras Instituições. Feitos esses
133 esclarecimentos, a Presidência colocou em votação a matéria em pauta, sugerindo que seja
134 aprovado o orçamento da Unicentro, com a condicional da suplementação orçamentária de
135 custeio e também de pessoal. Ele justificou que até hoje não se tinha a preocupação com a
136 situação do orçamento de pessoal, entretanto com a atual gestão da SEFA, que determina
137 que não se implantem novos Regimes de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, TIDE,
138 ascensões de nível, promoções classes ou qualquer benefícios que impactem no orçamento,
139 com a desculpa da responsabilidade fiscal, haja vista que não tem orçamento de pessoal
140 para essas nova implantações, se faz necessário provisionar o recurso. Ato contínuo, o
141 Conselheiro Professor Ademir Juracy Fanfa Ribas apresentou a proposta de não aprovação
142 do orçamento de 2016, questionando qual seria as implicações da não aprovação da
143 matéria neste momento, considerando que essa proposta orçamentária nos termos
144 apresentados pelo Governo do Estado não atende as necessidades da Universidade e, caso

7 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**
8 ***Conselho de Administração, CAD***

145 venha a suplementação orçamentária, o Conselho deliberaria em momento oportuno o
146 novo orçamento. Em esclarecimento, a Presidência disse que provavelmente a Instituição
147 não teria problemas de ordem legal, entretanto não se poderia executar um orçamento não
148 aprovado, considerando que de acordo com o Estatuto da Unicentro, cabe ao CAD aprovar
149 o Orçamento Anual, entretanto, o Conselho poderia autorizar excepcionalmente a Pró-
150 Reitoria de Administração e Finanças (PROAF), a realizar a gestão do orçamento de
151 acordo com as necessidades. Logo após, o Conselheiro Professor Adriano de Oliveira
152 Torres Carrasco corroborou a proposta da não aprovação do orçamento, argumentando que
153 dessa forma a Instituição terá mais uma possibilidade de negociar a suplementação do
154 orçamento como forma de negociação com o Governo do Estado. Após manifestação e
155 apreciação da matéria, a Plenário do CAD decidiu, por unanimidade, pela não aprovação
156 da proposta Orçamentária para o ano de 2016 da Unicentro, considerando a insuficiência
157 de valores para fazer frente às despesas de pessoal e custeio. Essa decisão foi tomada nos
158 termos do Parecer nº 024/2016-CAD. O Conselho também decidiu não cumprir a
159 determinação prevista na Resolução n. 196/2016, da Secretaria de Estado da Fazenda
160 (Sefa), publicada no último dia 04 de março, que estabelece “o percentual de 80% (oitenta
161 por cento) do Superávit Financeiro apurado nos balanços das Unidades da Administração
162 Indireta, dos Fundos e das Instituições de Ensino Superior a ser recolhido a conta do
163 Tesouro Geral do Estado, até 05 de abril de 2016, para atender os programas prioritários
164 do Poder Executivo”. O Conselho, com base no apoio da Associação Paranaense das
165 Instituições de Ensino Superior Públicas (APIESP), entende que a Instituição já vem
166 enfrentando sérios problemas financeiros em decorrência da falta de repasse de recursos
167 pelo Governo do Estado do Paraná, e que esse repasse inviabilizaria definitivamente o
168 funcionamento da Unicentro. Logo após, foi solicitada a inversão da pauta e passou a ser
169 apresentado o item 24, que se refere ao processo protocolizado sob o nº 6.568/2015, de
170 interesse do Departamento de Comunicação Social, do Setor de Ciências Humanas, Letras
171 e Artes (SEHLA/G), que trata da apreciação da proposta de alterações curriculares do
172 Projeto Pedagógico do Curso de Jornalismo, do *Campus* Santa Cruz, relatado pelo
173 Conselheiro Professor Marcio Alexandre Facini. O Relator informou que esse curso está
174 previsto para ter integralização mínima em cinco e máxima de sete anos, com
175 disponibilização de 25 vagas anuais. Justificou que embora o curso de Jornalismo já esteja
176 em funcionamento, este novo Projeto Pedagógico, em atendimento à Regulamentação
177 vigente, prevê um total 3.365 horas em sala de aula, efetivadas através de uma matriz
178 operacional de 4.216 horas. O Relator justificou que a extensão da matriz operacional em
179 relação ao currículo pleno se dá em função da grande quantidade de disciplinas que
180 necessitam de divisão de turmas, dadas suas características específicas, além de informar
181 que o projeto indica a necessidade de contratação de sete agentes universitários para
182 desenvolver atividades técnico-administrativas, além da necessidade de equipamentos e
183 instalações complementares, destacando que a maioria dos recursos necessários já estão
184 disponibilizados. Após esses esclarecimentos, o Relator decidiu pela aprovação do novo
185 Projeto Pedagógico do Curso de Jornalismo, considerando o que segue: a) a aprovação do
186 mérito desse projeto pedagógico pelo CEPE, que legitima as condições de funcionamento
187 necessárias ao curso, apresentadas pela Comissão para Elaboração do Projeto Político
188 Pedagógico do Curso; b) o fato de que já existe pessoal docente e técnico em condições de
189 iniciar o funcionamento do curso nos parâmetros previstos, considerando ainda que a
190 instituição pleiteia permanentemente junto aos órgãos competentes a ampliação do quadro
191 de docentes visando o melhor atendimento das demandas dos cursos; c) que a
192 infraestrutura básica necessário ao funcionamento do Curso já está disponível e que, à

9 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**
10 ***Conselho de Administração, CAD***

193 medida que se verifique a disponibilidade orçamentária e financeira da Instituição, esta
194 vem trabalhando para atender os Departamentos no que diz respeito à implantação,
195 ampliação e melhoria das condições de laboratórios pedagógicos e demais infraestruturas
196 necessárias ao funcionamento dos cursos da Unicentro. Em discussão, o Conselheiro
197 Professor Osmar Ambrósio de Souza manifestou-se com respeito aos impactos diretos e
198 indiretos que esses processos de alterações ou reformulações de projetos pedagógico
199 produzem na Instituições, principalmente com respeito à carga horária para contratação de
200 professores colaboradores, recomendando o estabelecimento de um parâmetro para
201 alterações. Diante do exposto e após discussão, o Conselho decidiu que as propostas de
202 projetos políticos pedagógicos de cursos de graduação presenciais da Unicentro, devem
203 respeitar a Carga Horária Mínima (CHM), prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais.
204 O Conselho decidiu que, em caso especial, devidamente justificado, o total da carga
205 horária da matriz curricular pode ser flexibilizada até o limite de 10% (dez por cento) da
206 CHM e, ainda, determinou o que segue:- que os projetos devem explicitar com clareza as
207 alterações e/ou reformulações promovidas na matriz curricular vigente; e - que os projetos
208 deve contemplar o impacto orçamentário e financeiro decorrente das alterações e/ou
209 reformulações propostas. Diante dessa decisão, foi colocada para a apreciação a proposta
210 de alterações curriculares do Projeto Pedagógico do Curso de Jornalismo, após verificação
211 de que não houve incremento superior ao 10% na sua matriz curricular, o Conselho
212 decidiu acompanhar por unanimidade a conclusão do Conselheiro Relator, nos termos do
213 Parecer nº 025/2016-CAD, considerando que não houve impacto orçamentário e financeiro
214 e tendo em conta que a carga horária total do curso não foi ampliada em relação à matriz
215 curricular atualmente vigente. Na continuidade da ordem normal da pauta, foi apresentado
216 pelo Conselheiro Professor Fábio Hernandes os três processos que tratam a respeito do
217 calendário universitário. Após a leitura do relatório, esclarecimentos e apreciação da
218 matéria, o Conselho decidiu acompanhar, por unanimidade, a conclusão do Conselheiro
219 Relator, conforme segue: a) o processo protocolizado sob o n. 5.855/2015, de interesse da
220 Pró-Reitoria de Ensino: foi aprovada, nos termos do Parecer n. 26/2016-CAD, a ratificação
221 da Resolução n. 439-GR/UNICENTRO, de 21 de dezembro de 2015, que retificou *ad*
222 *referendum* do CEPE e do CAD, a Resolução Conjunta nº 8-CEPE-CAD/UNICENTRO,
223 de vinte de agosto de 2015, em relação ao Calendário Universitário da Unicentro para o
224 ano de 2015, considerando que foi verificado que o contador de dias letivos, anexo essa
225 Resolução Conjunta não contemplava os dias letivos referentes aos meses de fevereiro e de
226 março de 2016; b) o processo protocolizado sob o n. 787/2016, de interesse da Diretoria
227 Acadêmica: foi aprovada, nos termos do Parecer n. 027/2016-CAD, a proposta de
228 alteração dos Calendários Universitários de 2015 e de 2016, em virtude do cancelamento
229 das aulas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2015, conforme segue: a) dias dezessete de
230 março de 2015 a 25 de abril de 2015 - 31 dias letivos; b) dia 29 de junho de 2015 -
231 retomada do primeiro semestre letivo; c) dia dezenove de setembro de 2015 -
232 encerramento do primeiro semestre letivo para os cursos com disciplinas anuais e
233 disciplinas semestrais; d) período de 23 a 29 de setembro de 2015 - exames finais das
234 disciplinas semestrais integralizadas no primeiro semestre letivo; e) período de 21 a 30 de
235 setembro de 2015 - recesso pedagógico para os cursos com disciplinas anuais; f) dia
236 primeiro de outubro de 2015 - início do segundo semestre letivo; g) dia 21 de dezembro de
237 2015 - último dia letivo de 2015; h) dia três de fevereiro de 2016 - retomada das aulas do
238 segundo semestre de 2015; i) dia dezesseis de março de 2016 - encerramento do segundo
239 semestre letivo de 2015; e j) período de dezoito a 24 de março de 2016 - exames finais das
240 disciplinas anuais e das disciplinas semestrais ofertadas no segundo semestre; e c) o

11 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**
12 ***Conselho de Administração, CAD***

241 processo protocolizado sob o n. 11.789/2015, de interesse do Gabinete da Reitoria: foi
242 aprovada, nos termos do Parecer n. 28/2016-CAD, a proposta de Calendário Universitário
243 para o ano de 2016, que tem por objetivo cumprir o mínimo de 200 dias letivos dentro do
244 ano civil de 2016, que se destaca as principais datas, a saber: - dia quatro de abril de 2016 -
245 início do primeiro semestre letivo de 2016; - dia primeiro de agosto de 2016 - término do
246 primeiro semestre letivo de 2016; - período de quatro a dez de agosto de 2016 - exames
247 finais das disciplinas semestrais integralizadas no primeiro semestre letivo; - dia onze de
248 agosto de 2016 - início do segundo semestre letivo de 2016; - dia dezenove de setembro de
249 2016- recesso administrativo (vestibular 2017); - dia treze de dezembro de 2016 - término
250 do segundo semestre letivo de 2016 nos *Campi* Avançados de Chopinzinho e Coronel
251 Vivida; - dia quatorze de dezembro de 2016 - término do segundo semestre letivo de 2016,
252 exceto nos *Campi* Avançados de Chopinzinho e Coronel Vivida; - período de dezesseis a
253 22 de dezembro de 2016 - exames finais das disciplinas anuais e das semestrais
254 integralizadas no segundo semestre de 2016. Em seguida, o Conselheiro Professor Cláudio
255 César de Andrade apresentou o processo protocolizado sob o n. 9.320/2015, de interesse
256 da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, que trata da proposta de alteração do Regulamento
257 da Avaliação de Desempenho de Docente para a Aquisição da Estabilidade no Cargo de
258 Provimento Efetivo que já foi objeto de apreciação por este Conselho em dois de outubro
259 de 2015 e em quatro de dezembro de 2015. O Relator informou que a matéria foi retirada
260 de pauta nessas ocasiões, considerando alguns pontos de divergência pelos pares quanto à
261 legalidade da proposição, havendo necessidade de uma avaliação mais criteriosa, embora
262 se reconhecesse a pretensão de validade e importância da regulamentação. Ele destacou
263 que essa nova versão da minuta teve adequações técnicas em vistas à previsão da
264 obrigatoriedade em discussão deste a primeira inserção, além de estabelecer a forma de
265 atendimento à nova regra que, em linhas gerais, prevê que os docentes em estágio
266 probatório deverão participar do "Projeto Integração: conhecendo a Unicentro", além de
267 comprovar a participação em outras atividades no âmbito do Programa Entredocentes.
268 Neste sentido, as atividades adicionais deverão totalizar minimamente sessenta horas,
269 excetuados os casos dos docentes que se enquadram na regra de transição prevista no
270 artigo 7º da minuta. Ele registrou que foram realizadas adequações pontuais nos anexos V
271 e VI do Regulamento, além de propor a inserção do anexo XIV no mesmo regulamento.
272 Diante do exposto, o Relator manifestou-se favorável à aprovação da proposta de alteração
273 do Regulamento da Avaliação de Desempenho de Docente para a Aquisição da
274 Estabilidade no Cargo de Provimento Efetivo, considerando: a) a pretensão de validade e
275 os benefícios já atingidos pelo Programa em tela; b) os múltiplos benefícios da proposição
276 como possibilitar ambientação/integração dos novos docentes; b) instrumentalizar os
277 docentes ingressantes para que melhor desenvolvam suas atividades de ensino, pesquisa e
278 extensão; c) que a proposta vislumbra efetividade e institucionalização da proposição e,
279 ainda, considerando a saudável discussão da mesma, buscando a resultados para a
280 valorização da carreira universitária. Em discussão, após a leitura e apreciação da minuta
281 de Regulamento, o Conselho decidiu acompanhar a conclusão do Conselheiro Relator, nos
282 termos do Parecer n. 029/2016-CAD, aprovando a proposta e determinando a alteração da
283 redação do Art. 2º para: "Art. 2º. Ficam incluídos, no art. 8º, o § 9º e o § 10, com a
284 seguinte redação: Art. 8º (...) § 9º Além da metodologia de pontuação, prevista no § 7º e
285 no § 8º deste artigo, a avaliação do requisito eficiência inclui a participação obrigatória do
286 docente no Programa Institucional de Formação de Professores da Unicentro, confirmada
287 mediante apresentação de documento comprobatório, que compõem o memorial descritivo
288 referido no inciso I, do § 7º. § 10. A participação obrigatória no programa de que trata o

13 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**
14 ***Conselho de Administração, CAD***

289 parágrafo anterior não é computada para efeito de pontuação no memorial descritivo.". Em
290 seguida, passou-se a análise dos processos individuais que tratam de pedidos de licença
291 sabática e licença especial. Após a leitura dos relatórios, esclarecimentos e apreciação dos
292 pleitos, o Conselho decidiu acompanhar, por unanimidade, a conclusão do Conselheiro(a)
293 Relator(a), conforme segue: a) o processo protocolizado sob o n. 11.147/2015, relatado
294 pelo Conselheiro Professor Cláudio César de Andrade: foi aprovada, em caráter
295 excepcional, nos termos do Parecer n. 030/2016-CAD, a Licença Sabática à docente
296 Maristela Franchetti de Paula, lotada no Departamento de Administração, do *Campus*
297 Santa Cruz, pelo período de 180 dias, a partir de primeiro de abril de 2016; b) o processo
298 protocolizado sob o n. 10.994/2015, relatado pelo Conselheiro Professor Márcio Alexandre
299 Facini: foi aprovada, nos termos do Parecer n. 031/2016-CAD, a Licença Sabática à
300 docente Márcia da Silva, lotada no Departamento de Geografia, do *Campus* Cedeteg, pelo
301 período de 180 dias, a partir de primeiro de julho de 2016; e c) o processo protocolizado
302 sob o n. 1.042/2016, relatado pela Conselheira Professora Maria Emília Marcondes
303 Barbosa: foi aprovada, nos termos do Parecer n. 032/2016-CAD, a Licença Especial à
304 agente universitária Sonea Salete Machado, pelo período de noventa dias, a partir de
305 primeiro de abril de 2016. Ato contínuo, o processo protocolizado sob o n. 585/2016 foi
306 retirado de pauta considerando que a matéria já estava deliberada pelo Conselho, por meio
307 do Parecer nº 022/2016-CAD, de 29 de fevereiro de 2016. Em função da falta de quorum
308 para deliberar, às onze horas e quarenta e cinco minutos, a sessão plenária foi suspensa
309 para o almoço, sendo retomada às treze horas e trinta minutos, com a presença dos
310 Conselheiros já relacionados no início desta Ata. Na continuidade das deliberações do
311 Conselho Pleno, o Conselho passou a analisar os processos que tratam de alteração de
312 Regime de Trabalho. Após a leitura dos relatórios, esclarecimentos e apreciação dos
313 pleitos, o Conselho decidiu acompanhar, por unanimidade, a conclusão do Conselheiro(a)
314 Relator(a), conforme segue: a) o processo protocolizado sob o n. 253/2016, de interesse do
315 Departamento de Química, do *Campus* Cedeteg, relatado pela Conselheira Professora
316 Elieti Fátima de Goveia: foi aprovada a alteração do Regime de Trabalho da docente
317 Franciély Ignachewski, de RT-37 para RT-40, a partir de três de fevereiro de 2016, nos
318 termos do Parecer n. 033/2016-CAD; b) o processo protocolizado sob o n. 334/2016, de
319 interesse do Departamento de Química, do *Campus* Cedeteg, relatado pela Conselheira
320 Professora Maria Emilia Marcondes Barbosa: foi aprovada a alteração de Regime de
321 Trabalho da docente Daiane Finger, de RT-20 para RT-26, a partir de três de fevereiro de
322 2016, nos termos do Parecer n. 034/2016-CAD; c) o processo protocolizado sob o n.
323 543/2016, de interesse do Departamento de Matemática, do *Campus* Cedeteg, relatado pela
324 Conselheira Professora Maria Emilia Marcondes Barbosa: foram aprovadas as alterações
325 de Regime de Trabalho das docentes Mariane Monteiro, de RT-10 para RT-32, e Liane
326 Maria da Silva, de RT-14 para RT-20, a partir de três de fevereiro de 2016, nos termos do
327 Parecer n. 035/2016-CAD; d) o processo protocolizado sob o n. 1.145/2016, de interesse
328 do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, do *Campus* de Irati, relatado pelo
329 Conselheiro Agente Universitário Daniel Edilson Flauzino: foi aprovada a alteração de
330 Regime de Trabalho da docente Avanilde Polak, lotada no Departamento de Letras, de RT-
331 22 para RT-40, pelo período de 24 de fevereiro a 31 de março de 2016, nos termos do
332 Parecer n. 036/2016-CAD; e e) o processo protocolizado sob o n. 12341/2015, de interesse
333 do Departamento de Administração, *Campus* de Irati, (DEADM/I), relatado pelo
334 Conselheiro Agente Universitário Daniel Edilson Flauzino: foi aprovada, nos termos do
335 Parecer n. 037/2016-CAD, a alteração de Regime de Trabalho da docente Juliana Berg, de
336 RT-40 para RT-28, a partir de primeiro de fevereiro de 2016, determinando o retorno do

15 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**
16 ***Conselho de Administração, CAD***

337 processo ao DEADM/I para que seja apresentada a nova carta de aceite da redução de RT
338 da docente, com o RT correto. A seguir, após a leitura dos relatórios dos processos
339 protocolizados sob os números 833/2016, 11.019/2015, 10.374/2015, 11.018/2015,
340 12.053/2015, 12.084/2015, 8.763/2015, 11.615/2015, e 12.137/2015, que tratam de Planos
341 de Integralização de Disciplinas, o Conselho decidiu retirá-los de pauta e determinar que a
342 Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), refaça a análise considerando o período de greve em que
343 o docente estavam contratados, de acordo com as orientações baixadas pelos Conselhos
344 Superiores e, em cumprimento ao que preceitua a Resolução nº 06/2015-CEPE/CAD, de
345 29 de junho de 2015. Na sequência, o Conselheiro Professor Claudio Cesar de Andrade
346 apresentou o processo protocolizado sob o n. 3.734/2008, de interesse do Departamento de
347 Física, do *Campus* Cedeteg, que trata da apreciação das alterações curriculares do Projeto
348 Pedagógico do Curso de Física, do *Campus* Cedeteg, a serem operacionalizadas a partir do
349 ano de 2016. O Relator informou que as alterações foram analisadas pelo Núcleo Docente
350 Estruturante (NDE), e aprovadas pelo CONDEP/DEFIS, considerando que foram acatadas
351 as sugestões apresentadas. Após apreciação, considerando o atendimento às exigências de
352 diretrizes nacionais, o Conselho decidiu acompanhar, por unanimidade, a conclusão do
353 Conselheiro Relator, nos termos do Parecer n. 038/2016-CAD, aprovando o Projeto
354 Pedagógico do Curso de Física a serem operacionalizadas a partir do ano letivo de 2016,
355 considerando que não há impacto orçamentário e financeiro e tendo em conta que a carga
356 horária total do curso não foi ampliada em relação à matriz curricular atualmente vigente,
357 conforme a decisão adotada por esse Conselho no processo anterior. A seguir, foi
358 apresentado o processo protocolizado sob o n. 6.491/2010, de interesse do Departamento
359 de Química, do *Campus* Cedeteg, relatado pela Conselheira Professora Maria Fernanda
360 Bagarollo, que trata da apreciação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em
361 Química. O Relator informou que a proposta atende o previsto na Resolução Normativa n.
362 36 de 25/04/1974, do Conselho Federal de Química, e que as alterações implicarão nos
363 seguintes ônus: - Recursos Humanos: dois professores efetivos (uma vaga nova e uma de
364 professor exonerado), um professor colaborador RT-40 e técnico de laboratório; Recursos
365 físicos: laboratórios, oficinas e sala de professores; e - Recursos materiais: modernização
366 de estrutura, reagentes, equipamentos de análise e experimentação. Após apreciação,
367 considerando que o mérito desse projeto pedagógico foi aprovado pelo CEPE, que legitima
368 as condições de funcionamento necessárias ao curso, e que a infraestrutura básica
369 necessário ao funcionamento do Curso já está disponível e que, à medida que se verifique
370 a disponibilidade orçamentária e financeira da Instituição, será analisada na medida as
371 necessidades do Departamento, o Conselho decidiu acompanhar, por unanimidade, a
372 conclusão da Conselheira Relatora, nos termos do Parecer nº 039/2016-CAD, aprovando
373 as alterações curriculares considerando que não há impacto orçamentário e financeiro e
374 tendo em conta que a carga horária total do curso não foi ampliada em relação à matriz
375 curricular atualmente vigente, conforme a decisão adotada por esse Conselho no processo
376 anterior. Em seguida, foi apresentado pelo Conselheiro Professor Ademir Juracy Fanfa
377 Ribas o processo protocolizado sob o n. 242/2016, que trata da apreciação do afastamento
378 integral das atividades para qualificação, à docente Angela Maria Corso, lotada no
379 Departamento de Pedagogia, do *Campus* de Irati. Após a apreciação da matéria, o
380 Conselho decidiu acompanhar, por unanimidade, a conclusão do Conselheiro Relator, nos
381 termos do Parecer n. 040/2016-CAD, aprovando em caráter excepcional, o afastamento
382 integral das atividades à docente requerido, pelo período 24 de março de 2016 a 31 de
383 janeiro de 2020. Ato contínuo, o Conselho decidiu retirar de pauta os processos
384 protocolizados sob os números 15.409/2011 e 15.313/2010, que tratam da apreciação

17 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**
18 ***Conselho de Administração, CAD***

385 orçamentária e financeira de projetos de extensão, considerando que esses processos estão
386 dispensados da deliberação do CAD. Ato contínuo, o Conselho analisou os processos que
387 tratam da ratificação de atos oficiais expedidos *ad referendum* do CAD, relatado pelos
388 Conselheiro Agente Universitário Omar Ricieri Nunez Dalmaz. Após a leitura do relatório
389 e análise, o Conselho decidiu acompanhar, por unanimidade, a conclusão dos Conselheiros
390 Relatores, conforme segue: I - o processo protocolizado sob o nº 951/2016: foi ratificado,
391 nos termos do Parecer nº 041/2016-CAD, os documentos aprovados *ad referendum* deste
392 Conselho, conforme segue: a) Portaria n. 1.845-GR/UNICENTRO, de nove de novembro
393 de 2015, que concedeu, *ad referendum* do CAD, a Licença Especial a Moisés Alexandre
394 Lustosa da Silva, lotado no *Campus* Santa Cruz, pelo período de noventa dias, de nove de
395 novembro de 2015 a seis de fevereiro de 2016; b) Portaria n. 1.852-GR/UNICENTRO, de
396 onze de novembro de 2015, que concedeu, *ad referendum* do CAD, a Licença Especial à
397 docente Terezinha Marcondes Diniz, lotada no Departamento de Letras, *Campus* Santa
398 Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, pelo período de noventa dias, de dezesseis de
399 novembro de 2015 a treze de fevereiro de 2016; c) Portaria n. 1.985-GR/UNICENTRO, de
400 15 de dezembro de 2015, que prorrogou, *ad referendum* do CAD, a disposição funcional
401 concedida à docente Priscila Antunes Tsupal, lotada no Departamento de Nutrição,
402 *Campus* Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, Unicentro, para a Secretaria de
403 Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), pelo período de primeiro de
404 janeiro a 31 de dezembro de 2016; d) Portaria n. 1.986-GR/UNICENTRO, de quinze de
405 dezembro de 2015, que prorrogou, *ad referendum* do CAD, a disposição funcional
406 concedida à docente Isabel Cristina Neves, lotada no Departamento de Pedagogia, *Campus*
407 Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, Unicentro, para a Universidade
408 Estadual de Maringá, UEM, para o período de primeiro de janeiro a 31 de dezembro de
409 2016; e) Portaria n. 10-GR/UNICENTRO, de onze de janeiro de 2016; que concedeu, *ad*
410 *referendum* do CAD, a Licença Especial à docente Juliana Sartori Bonini, lotada no
411 Departamento de Farmácia, *Campus* Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, pelo
412 período de noventa dias, de três de fevereiro a dois de maio de 2016; f) Portaria n. 11-
413 GR/UNICENTRO, de onze de janeiro de 2016, que concedeu, *ad referendum* do CAD, a
414 Licença Especial ao docente Marcos Roberto Kühl, lotado no Departamento de Ciências
415 Contábeis, *Campus* Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, pelo período de
416 noventa dias, de três de fevereiro a dois de maio de 2016; g) Portaria n. 12-
417 GR/UNICENTRO, de onze de janeiro de 2016, que concedeu, *ad referendum* do CAD, a
418 Licença Especial ao docente Romeu Schvarz Sobrinho, lotado no Departamento de
419 Ciências Contábeis, *Campus* Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, pelo
420 período de noventa dias, de três de fevereiro a dois de maio de 2016; h) Portaria n. 27-
421 GR/UNICENTRO, de dezoito de janeiro de 2016, que concedeu, *ad referendum* CEPE, e
422 do CAD, o afastamento integral de atividades docentes a Amarildo Hersen, lotado no
423 Departamento de Ciências Econômicas, *Campus* Santa Cruz, Unidade Universitária de
424 Guarapuava, pelo período de 29 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2020, para cursar
425 Doutorado em Engenharia Florestal, área de concentração em Ciências Florestais e da
426 Madeira, na Universidade Federal do Paraná, UFPR; i) Portaria n. 38-GR/UNICENTRO,
427 de dezenove de janeiro de 2016, que concedeu, *ad referendum* do CAD, a Licença
428 Especial ao docente Antonio Costa Gomes Filho, lotado no Departamento de
429 Administração, *Campus* Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, pelo período
430 de noventa dias, de quinze de fevereiro a quatorze de maio de 2016; j) Portaria n. 39-
431 GR/UNICENTRO, de dezenove de janeiro de 2016, que concedeu, *ad referendum* do
432 CAD, a tabela constante no art. 1º, da Portaria nº 1.990-GR/ UNICENTRO, de dezesseis

19 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**
20 ***Conselho de Administração, CAD***

433 de dezembro de 2015, que concedeu progressão de nível salarial, por titulação, a Manoel
434 Carlos Ferreira da Silva, lotado no *Campus* Santa Cruz, na carreira técnica universitária,
435 por conclusão de cursos relativos à área de atuação ou desempenho no cargo de Agente
436 Universitário de Nível Médio, que passa a vigorar para a
437 Classe I, Nível 12; k) Portaria n. 643-GR/UNICENTRO, de dezoito de fevereiro de 2016,
438 que concedeu *ad referendum* do CAD, o parágrafo único, do art. 1º, da Portaria nº1.998-
439 GR/UNICENTRO, de 17 de dezembro de 2015, que concedeu Licença Especial à Janete
440 Miti Chihaya, lotada no *Campus* Santa Cruz, que passa a vigorar para o período de quinze
441 de fevereiro a quatorze de maio de 2016; e l) Portaria n. 645-GR/UNICENTRO, de dezoito
442 de fevereiro de 2016, que concedeu, *ad referendum* do CEPE, e do CAD, o afastamento
443 integral de atividades administrativas a Cláudia Crisostimo, lotada no *Campus* Cedeteg,
444 para o período de quinze de fevereiro a quinze de agosto de 2016, para cursar Doutorado
445 em Direito Público, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Portugal. II - o
446 processo protocolizado sob o nº 11.607/2015: foi ratificado, nos termos do Parecer nº
447 042/2016-CAD, os itens 9 e 11 do anexo I, da Portaria nº 1.972-GR/UNICENTRO, de
448 quatorze de dezembro de 2015, que concedeu progressão de nível salarial, por antiguidade,
449 a servidor de Carreira Técnica Universitária, da Unicentro, que passa a vigorar conforme
450 segue: a) Servidor Anderson Silvério, que passa a vigorar a partir de 24 de fevereiro de
451 2016, para a Classe I, Nível 9; e b) Servidora Andrea Hiert Rech, que passa a vigorar a
452 partir de 24 de fevereiro de 2016, para a Classe I, Nível 2. Encerrados os assuntos da
453 pauta, o Conselho decidiu incluir mais cinco processos por meio de Adendo. Primeiramente,
454 foi apresentado pelo Conselheiro Agente Universitário Robson Paulo Ribeiro Ferras o processo
455 protocolizado sob o n. 128/2016, que trata do pedido de remoção do agente universitário
456 Jesuan Henrique Felde Regiani, lotado nesta instituição, para a Universidade Estadual do
457 Paraná (Unespar), *Campus* de União da Vitória. Após apreciação do pleito e considerando
458 que a solicitação está amparada pela legislação, e que não há pendências por parte do
459 Servidor, o Conselho decidiu acompanhar, por unanimidade, a conclusão do Conselheiro
460 Relator, nos termos do Parecer nº 043/2016-CAD, aprovando o pleito, condicionado a
461 disponibilização de uma vaga de concurso público anuída para a Unicentro, nos termos
462 do Parecer n. 043/2016-CAD. A seguir, passou-se a análise dos processos individuais que
463 tratam de pedidos de licença especial incluídos no adendo. Após a leitura dos relatórios,
464 esclarecimentos e apreciação dos pleitos, o Conselho decidiu acompanhar, por unanimidade,
465 a conclusão do Conselheiro(a) Relator(a), conforme segue: a) o processo protocolizado
466 sob o n. 860/2016, relatado pela Conselheira Agente Universitária Djane das Graças
467 Dino: foi aprovada, nos termos do Parecer n. 044/2016-CAD, a Licença Especial ao
468 docente Antônio Carlos de Lacerda Ribas, lotado no Departamento de Administração,
469 do *Campus* Santa Cruz, pelo período de noventa dias, a partir de quatro de julho de
470 2016; b) o processo protocolizado sob o n. 859/2016, relatado pela Conselheira Agente
471 Universitária Djane das Graças Dino: foi aprovada, nos termos do Parecer n. 045/2016-
472 CAD, a Licença Especial ao docente Antônio Carlos de Lacerda Ribas, lotado no
473 Departamento de Administração, do *Campus* Santa Cruz, pelo período de noventa dias,
474 a partir de primeiro de abril de 2016; c) o processo protocolizado sob o n. 249/2016,
475 relatado pelo Conselheiro Agente Universitário Daniel Edilson Flauzino: foi aprovada,
476 nos termos do Parecer n. 046/2016-CAD, a Licença Especial à docente Lídia Stutz,
477 lotado no Departamento de Letras, do *Campus* Santa Cruz, pelo período de noventa dias,
478 a partir de primeiro de abril de 2016; e d) o processo protocolizado sob o n. 12.279/2015,
479 relatado pelo Conselheiro Agente Universitário Omar Ricieri Nunez Dalmaç: foi aprovada,
480 nos termos do Parecer n. 047/2016-CAD, a Licença Especial à docente Édina

21 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**
22 ***Conselho de Administração, CAD***

481 Aparecida Cabral Bühner, lotada no Departamento de Letras, do *Campus* de Irati, pelo
482 período de noventa dias, a partir de quatro de abril de 2016. Concluindo os assuntos da
483 pauta do dia, a Presidência passou aos assuntos gerais, com a manifestação do Conselheiro
484 Agente Universitário Robson Paulo Ribeiro Ferras que informou que a proposta do teste
485 seletivo para conceder estágio não obrigatório a alunos de ensino regular de instituições de
486 educação superior, de educação profissional, de ensino médio, e de educação superior,
487 aprovado na última plenária de 2015, não poderá ser realizado, haja vista o Decreto
488 Estadual que cria uma central de estágio vinculando toda a gestão de estágio, gerenciada
489 pela Secretaria de Administração e da Previdência (SEAP). Salientou que os órgãos
490 estaduais precisam aderir e fazer a gestão dos estágios via essa central de estágio. Destacou
491 que neste momento o trabalho está voltado à negociação da definição do quantitativo de
492 estagiários necessário à Unicentro, considerando que além das rotinas internas que serão
493 alteradas e haverá uma maior morosidade na contratação dos estagiário, essa adesão irá
494 impedir que a Unicentro contrate o número de estagiários que tem hoje, considerando o
495 fato que o sistema permite cadastrar somente o número de estagiários previstos e
496 assegurados em lei, ou seja, 6% do efetivo total da Universidade, salientando que essa
497 negociação está sendo acompanhada de perto pela Reitoria. Ato contínuo, o Senhor
498 Presidente esclareceu que nesse impeditivo imposto pela Central de Estágio, mesmo
499 considerando o total de professores e funcionários, a Unicentro poderia contratar algo em
500 torno de sessenta estagiários, entretanto no rigor da lei, seria somente 6% sobre o número
501 de funcionários, que daria um número ínfimo de estagiário e dessa forma a Unicentro não
502 teria condições de funcionamento. Ele ressaltou que, quando veio a determinação da SEFA
503 no mês de agosto para adesão à central de estágio, como forma coercitiva para liberação do
504 pagamento dos estagiários, a Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior
505 Público (APIESP), promoveu uma reunião com a SEAP, que gerencia a central de
506 estágios, e com a SEFA, que é quem libera os pagamentos. Falou que foram discutidas as
507 dificuldades em aderir à central de estágio, ficando entendido que a SEFA não abriria mão
508 dessa adesão, mas que seriam necessárias novas reuniões para resolver o impasse,
509 entretanto essas reuniões não aconteceram, reforçando que a Reitoria manterá as
510 negociações para definição do número considerável para o funcionamento da Instituição.
511 Logo após, o Conselheiro Agente Universitário Daniel Edison Flauzino falou sobre
512 aplicação da Tabela de Taxas Acadêmicas, aprovada pela Resolução n. 5-
513 CAD/UNICENTRO, de sete de julho de 2015, considerando que no item 14, "Disciplinas
514 isoladas na graduação", alguns protocolos estão cobrando por processos e outros por
515 disciplina requerida. Após discussão, ficando acordado que a taxa a ser cobrada é por
516 disciplina e diante da necessidade de correção dessa Resolução, o Conselho solicitou a
517 retificação do ato oficial, determinando a inclusão no item 14, da expressão entre parenteses
518 "por disciplina". A seguir, a Conselheira Professora Maria Emília Marcondes Barbosa
519 informou que em decorrência do seu afastamento integral de atividades docentes cursar
520 Doutorado em Enfermagem, na Universidade Estadual de Maringá (UEM), no período de
521 quatorze de março de 2016 a 31 de janeiro de 2019, está se afastamento também da função
522 de Conselheira deste Conselho. Ela destacou que é necessário deflagrar o processo
523 eleitoral para sua substituição, haja vista não haver suplência. A Presidência agradeceu o
524 excelente trabalho da professora e desejou sucesso no programa de Doutorado. Nada mais
525 havendo a tratar, às quinze horas e vinte minutos, o Senhor Presidente, Professor Aldo
526 Nelson Bona, agradeceu a presença de todos e declarou concluída a sessão, da qual eu,
527 Roseli Nychai, Secretária deste Conselho, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será
528 assinada por todos os Conselheiros presentes na sessão plenária de sua aprovação. Sessão

23 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**
24 ***Conselho de Administração, CAD***

529 Plenária ordinária realizada na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, no *Campus*
530 Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, em onze de março de 2016.